

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6.311, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

### ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 368, da Lei Municipal nº 1.552, de 29 de setembro de 2020 e tendo em vista os dados básicos da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

### R E S O L V E

**Art. 1º - ATUALIZAR** em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único.** Com a atualização de que trata o *caput* deste artigo, o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o ano de 2025 é fixado em R\$ 177,13 (cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JANEIRO DE 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal